



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 447 DE 12 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO
CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
ANGÉLICA - IPA.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n. 800 de 21 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os representantes titulares do Poder Executivo Municipal do Conselho Curador e Conselho Fiscal, que passa a seguir com os seguintes conselheiros:

I – Conselho Curador:

- a) Representante do Poder Executivo:
Everaldo Américo Mateus.

II – Conselho Fiscal:

- a) Representante do Poder Executivo:
José Aparecido Caetano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 12 de Julho de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447 DE 12 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGÉLICA - IPA.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n. 800 de 21 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os representantes titulares do Poder Executivo Municipal do Conselho Curador e Conselho Fiscal, que passa a seguir com os seguintes conselheiros:

I – Conselho Curador:

a. Representante do Poder Executivo:
Everaldo Américo Mateus.

II – Conselho Fiscal:

a. Representante do Poder Executivo:
José Aparecido Caetano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 12 de Julho de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 448 DE 12 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGÉLICA - IPA.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Decreto Municipal n. 012 de 04 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Angélica - IPA:

I – Fica alterado o senhor Samuel Duarte Rosa pelo senhor Gilvan Pegorari Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 12 de Julho de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Recursos Humanos**PORTARIA N.º 441 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **José Amâncio de Oliveira**, do quadro de provimento efetivo de Tratorista, matrícula n. 665, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, período de gozo de 11 de julho de 2022 a 9 de agosto de 2022, retornando suas funções em 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 12 de Julho de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres